



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0000120251020000106



Unidade responsável
Secretaria de Ação Governamental
Prefeitura Municipal Modelo



Data
22/10/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 183-670-9595
PÁGINA: 1 DE 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE APRESENTAÇÃO - CNPJ: 29.856.088/0001-20

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal Modelo, localizada em Fortaleza, Ceará, enfrenta um desafio significativo relacionado à necessidade de garantir o adequado fornecimento de gêneros alimentícios, especificamente arroz beneficiado e feijão carioca, para atender às demandas de diversos programas sociais, escolas e outros órgãos vinculados à gestão municipal. Esta necessidade surge devido à insuficiência de recursos disponíveis frente à demanda crescente por esses insumos essenciais, que são fundamentais para a execução eficaz das atividades diárias e atendimento à população, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica. Conforme registrado no processo administrativo consolidado, há uma manifestada necessidade de manutenção e ampliação do apoio alimentar, imprescindível para prevenir possíveis desabastecimentos e assegurar a continuidade do serviço público, em alinhamento aos princípios do interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O não atendimento desta demanda acarretaria em significativos impactos institucionais e sociais, como a interrupção de serviços essenciais ligados à alimentação escolar e a programas de assistência social, comprometendo o cumprimento de metas institucionais voltadas à garantia de segurança alimentar e ao amparo social das camadas mais vulneráveis. A falta de abastecimento adequado comprometeria atividades programáticas de relevante interesse público, impactando negativamente a qualidade de vida dos beneficiários dos serviços municipais e desrespeitando os objetivos de desenvolvimento social estabelecidos pela Administração Pública local.

A presente contratação visa não apenas suprir a referida necessidade imediata de gêneros alimentícios, mas também almeja contribuir para a melhoria contínua e



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

modernização do serviço de abastecimento da Prefeitura Municipal Modelo. O alcance dos objetivos estratégicos da Administração é um resultado pretendido com essa contratação, com foco na continuidade dos serviços prestados à população, garantindo economicidade e eficiência operacional, conforme delineado no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Tal iniciativa está em consonância com as ações planejadas da Secretaria de Ação Governamental, que enxerga nesta contratação um pilar fundamental para o cumprimento de suas obrigações institucionais e sociais.

Em suma, a contratação dos gêneros alimentícios é imprescindível para atender à demanda identificada e alcançar os objetivos institucionais da Prefeitura Municipal Modelo, solucionando os problemas de suprimento alimentar e assegurando a prestação contínua de serviços de qualidade à população. Este estudo técnico preliminar embasa a justificativa técnica e econômica da contratação, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a Administração Pública atue em plena sinergia com o interesse coletivo e o bem-estar social.

2. ÁREA REQUISITANTE

| Área requisitante | Responsável |
|----------------------------------|--------------------------------|
| Secretaria de Ação Governamental | LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA |

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, especificamente arroz beneficiado e feijão carioca, para atender às demandas de programas sociais, escolas e outros órgãos vinculados à Prefeitura Municipal Modelo, localizada em Fortaleza, Ceará. A necessidade foi identificada pela Secretaria de Ação Governamental com base na importância de assegurar a continuidade das atividades diárias dessas instituições, evitando a insuficiência de insumos em função da demanda contínua e crescente.

Os padrões mínimos de qualidade requeridos para o objeto em questão incluem a oferta de arroz beneficiado do tipo vermelho, subgrupo integral, classe longo, qualidade tipo 1, e feijão carioca tipo 1. Estes parâmetros foram definidos levando-se em consideração a relevância de garantir a nutrição e a saúde dos beneficiários dos programas atendidos, conforme o estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que trata dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento. As métricas objetivas de aceitação envolvem a garantia da conformidade do produto com padrões de qualidade definidos e compatíveis com a demanda.

A presente contratação não prevê a utilização do catálogo eletrônico de padronização devido à ausência de itens que se ajustem às especificidades alimentares estabelecidas para o público-alvo. Além disso, embora a vedação de indicação de marcas seja a norma, permite-se a especificação dos critérios fundamentais de qualidade mencionados, garantindo a competitividade do processo.

Para assegurar a eficiência na entrega, a contratação exigirá que os fornecedores

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 183-670-9595
PÁGINA: 2 DE 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE APRESENTAÇÃO - CNPJ: 29.856.088/0001-20





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

demonstrem sua capacidade de atender aos critérios mínimos técnicos requeridos, sem prever especificação de marcas, e garantir a qualidade e a continuidade do fornecimento nas quantidades estabelecidas. Ainda, e em conformidade com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, os produtos não são considerados bens de luxo, respeitando as disposições legais pertinentes.

Embora os requisitos de sustentabilidade sejam altamente incentivados pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis ou menor geração de resíduos, sua implementação será limitada pela natureza dos insumos alimentícios demandados. No entanto, essa preocupação será incorporada ao analisar a capacidade do fornecedor de atender a práticas sustentáveis, sempre que compatível.

Os requisitos definidos neste documento são fundamentais para o levantamento de mercado subsequente, focando na identificação de fornecedores que possam atender de maneira eficiente e econômica às exigências da demanda. Eles proporcionam uma base robusta para a escolha da solução mais vantajosa do ponto de vista técnico e econômico, garantindo que a contratação esteja em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, especificamente os artigos 5º e 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é uma etapa essencial no planejamento da contratação de gêneros alimentícios, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021. Este processo visa assegurar que a contratação da Prefeitura Municipal Modelo seja alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, prevenindo práticas antieconômicas e embasando a solução contratual de forma neutra e sistemática, conforme articula o art. 5º e as diretrizes do art. 11.

Para definir a natureza do objeto da contratação, que consiste na aquisição de gêneros alimentícios essenciais como arroz beneficiado e feijão carioca, o presente estudo fundamenta-se na análise das seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação". Estes itens são categorizados como bens consumíveis de importância estratégica para programas sociais e educacionais vinculados à gestão municipal, essenciais para a continuidade dos serviços à população.

A pesquisa de mercado incluiu consultas a três fornecedores distintos de gêneros alimentícios, considerando variáveis como faixas de preços e prazos de entrega, sem identificar empresas. O escopo da consulta também englobou análises de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e fontes públicas confiáveis, como os dados do Painel de Preços e Comprasnet, além de identificar inovações relevantes, como métodos de cultivo sustentável que podem ser aplicáveis às necessidades do contrato.

Na apresentação e comparação das alternativas, foram consideradas as opções de adesão às Atas de Registro de Preços (ARP), contrato direto com fornecedores locais e a busca por selos de sustentabilidade nos produtos oferecidos. O estudo contemplou fatores técnicos e econômicos, facilitando a escolha entre marcas com melhor custo-

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 183-670-9595
PÁGINA: 3 DE 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE APRESENTAÇÃO - CNPJ: 29.856.088/0001-20





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

benefício, garantias, e adequação ao contexto operacional da prefeitura. Alternativas foram comparadas considerando não apenas o preço unitário, mas também custos associados à logística e armazenamento, bem como a viabilidade de fornecimento contínuo.

Após análise cuidadosa dos Dados da Pesquisa, a opção pela contratação direta de fornecedores locais ressaltou-se como a mais eficiente. Esta decisão é justificada pela disponibilidade de produtos de qualidade com menor prazo de entrega, custos logísticos reduzidos e vantagens em termos de sustentabilidade e apoio à economia local. Além disso, o critério de vantagem econômica foi reforçado pela concorrência saudável e competitividade apresentada por fornecedores regionais.

Por fim, recomenda-se a abordagem de aquisição direta dos gêneros alimentícios de fornecedores locais, assegurando competitividade e transparência no processo, conforme os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11. A solução proposta privilegia a eficiência e a economicidade, alinhando-se aos objetivos estratégicos da administração pública, sem antecipar a modalidade de licitação, e fortalecendo o compromisso com a satisfação das demandas municipais no âmbito dos programas sociais e educacionais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade de gêneros alimentícios da Prefeitura Municipal Modelo, em Fortaleza, Ceará, envolve a aquisição de dois grupos principais de produtos: arroz beneficiado tipo vermelho, integral, longo e de qualidade tipo 1, e feijão carioca tipo 1. Essa aquisição visa suprir a demanda de programas sociais, escolas e outros órgãos municipais que dependem destes insumos para suas atividades diárias. A solução é concebida para garantir o adequado fornecimento de alimentos, assegurando a continuidade dos serviços oferecidos à população e evitando desabastecimentos.

Os elementos da solução incluem a contratação para fornecimento dos produtos já especificados, com suas respectivas quantidades, totalizando 2000 quilogramas de arroz e 1000 quilogramas de feijão. A escolha por realizar a contratação através de pregão eletrônico visa ampliar o leque de fornecedores potenciais, promovendo uma concorrência justa e econômica, conforme previsto pela Lei nº 14.133/2021. Isso permite a obtenção de maior economicidade e eficiência, uma vez que o modo de disputa eletrônica amplia a competitividade e facilita a obtenção de condições mais vantajosas.

A opção por não adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP) foi ponderada em vista do perfil e urgência da demanda, que requer um fornecimento contínuo e direto. A determinação de lotes por tipo de produto visa garantir um controle preciso e adequado do processo de aquisição, facilitando o cumprimento das entregas e possibilitando ajustes caso necessário.

Com base no levantamento de mercado, foi verificado que há disponibilidade suficiente desses produtos, assegurando que a contratação prevista pode ser plenamente atendida com qualidade e dentro dos parâmetros econômicos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 183-670-9595
PÁGINA: 4 DE 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE APRESENTAÇÃO - CNPJ: 29.856.088/0001-20





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

estimados. Assim, a solução proposta não apenas atende à necessidade específica da Prefeitura Municipal, mas também está em alinhamento com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público, conforme estabelecido na legislação vigente.

Essa abordagem, ao contemplar a complexidade e a especificidade da demanda, representa a alternativa mais adequada para assegurar o cumprimento eficiente da função pública destinada ao atendimento das necessidades alimentares dos beneficiários dos programas sociais e demais instituições sob a administração municipal. Portanto, a solução transcende a simples aquisição de produtos, integrando a logística e a funcionalidade que garantem a continuidade e eficácia dos serviços públicos municipais.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. |
|------|-------------------|-----------|------------|
| 1 | Arroz beneficiado | 2.000,000 | Quilograma |
| 2 | Feijão Carioca | 1.000,000 | Quilograma |

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|-------------------|-----------|------------|---------------|----------------|
| 1 | Arroz beneficiado | 2.000,000 | Quilograma | 6,12 | 12.240,00 |
| 2 | Feijão Carioca | 1.000,000 | Quilograma | 8,25 | 8.250,00 |

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 20.490,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa reais)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial sobre a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme estabelecido no artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021, tem como propósito principal a ampliação da competitividade no processo licitatório, objetivo destacado no artigo 11 da mesma lei. Esta análise é essencial e obrigatória no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme estipula o §2º do artigo 18. A divisão em itens, lotes ou etapas deve ser considerada sempre que esta estratégia for tecnicamente viável e proporcionar vantagem significativa para a Administração; garantindo assim, eficiência e economicidade, conforme os princípios elencados no artigo 5º.

No que tange à possibilidade de parcelamento, verifica-se que o objeto da contratação permite divisão por itens ou lotes, estando essa possibilidade orientada pelas diretrizes do processo administrativo, que indica a contratação por lote. Análises





Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

de mercado revelam que há uma gama de fornecedores especializados em diferentes segmentos dos produtos requisitados, e essa fragmentação do objeto pode incrementar a competitividade, conforme os objetivos do artigo 11. Ademais, ao considerar a dinâmica de mercado local e os ganhos logísticos provenientes dessa abordagem, a estratégia de parcelamento emergente da pesquisa de mercado mostra-se adequada às demandas dos setores envolvidos.

Por contraste, mesmo que o parcelamento apresente-se como uma opção viável, deve-se considerar que a execução integral da contratação muitas vezes traduz-se como mais vantajosa. Isso pode ocorrer devido à economia de escala e à eficiência em gestão contratual que uma contratação consolidada proporciona, conforme o §3º do artigo 40. Adicionalmente, a integralidade da contratação pode ser preferível para manter a coerência e a exclusividade de fornecimento que certos processos únicos e integrados demandam, minimizando riscos à integridade técnica e à responsabilidade administrativa, em alinhamento aos princípios do artigo 5º.

Na análise dos impactos na gestão e fiscalização, destaca-se que a execução integral tende a simplificar as exigências de fiscalização e controle contratual, além de garantir a responsabilização administrativa mais direta. Embora o parcelamento possa facilitar o acompanhamento de entregas de forma descentralizada, isso também representa maior complexidade administrativa. Diante da capacidade institucional atual, a opção por uma execução não fragmentada respeita os princípios de eficiência e preserva a eficácia do controle, em consonância com as diretrizes do artigo 5º.

Concluindo, recomenda-se enfaticamente a execução integral da contratação como alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta escolha está em harmonia com os resultados pretendidos, expressos na 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', e os princípios de economicidade e competitividade dispostos nos artigos 5º e 11. Respeitar os critérios estabelecidos pelo artigo 40, ao optar pela execução integral, garante a concretização de uma contratação que não somente é juridicamente robusta, mas que também se alinha ao planejamento estratégico configurado pela Administração.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de gêneros alimentícios para atender às demandas da Prefeitura Municipal Modelo, conforme detalhado na "Descrição da Necessidade da Contratação", não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA). Essa ausência no PCA se justifica por demandas imprevistas, que exigem uma abordagem emergencial para garantir o fornecimento contínuo de alimentos a programas sociais, escolas e outros órgãos municipais. Em resposta a essa lacuna, serão implementadas ações corretivas, como a inclusão dessa demanda na próxima revisão do PCA e o aprimoramento da gestão de riscos, para alinhar com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público conforme disposto nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Esses esforços garantirão que a contratação, ainda que não prevista inicialmente, contribua para resultados vantajosos, promoção da competitividade e continuidade dos serviços, em consonância com os objetivos estratégicos da Administração.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 183-670-9595
PÁGINA: 6 DE 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE APRESENTAÇÃO - CNPJ: 29.856.088/0001-20





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de gêneros alimentícios, essenciais para atender às demandas da Prefeitura Municipal Modelo, terão como foco principal a economicidade e a otimização de recursos humanos, materiais e financeiros, conforme preconizado nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Esta contratação visa garantir o fornecimento contínuo de alimentos a programas sociais e escolas, evitando desabastecimentos e promovendo o bem-estar da população, em conformidade com a necessidade pública identificada. Espera-se uma redução significativa nos custos operacionais através do aproveitamento das economias de escala viabilizadas pelo modelo de contratação detalhado na 'Solução como um Todo'.

A escolha do procedimento licitatório e a subsequente execução pretendem eliminar retrabalhos por meio da racionalização de tarefas administrativas, garantindo que os servidores possam concentrar-se em suas funções essenciais. Além disso, uma logística bem estruturada minimiza o desperdício e a subutilização dos recursos materiais, promovendo um uso mais eficaz dos insumos adquiridos e assegurando a eficiência de estoque e distribuição. No contexto operacional determinado pela pesquisa de mercado, observar-se-á uma redução nos custos unitários, maximizando os ganhos de escala e permitindo um melhor uso dos recursos financeiros disponíveis para o município.

Com a implementação de instrumentos de monitoramento e avaliação contínua, como o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), os impactos da contratação serão quantificados por meio de indicadores claros, como reduções percentuais de custos ou economia de horas de trabalho administrativo, conforme exigido pelo art. 11. Esses indicadores não apenas possibilitarão a comprovação dos ganhos obtidos, mas também servirão de base para relatórios de prestação de contas, reforçando a transparência e a eficiência das ações administrativas. Assim, os resultados pretendidos justificam o investimento público, promovendo a eficiência institucional e o melhor uso dos recursos, alinhados aos objetivos institucionais e exigências legais da administração pública.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos.

A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, como o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos. Sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como em casos de objetos simples que dispensam ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação de gêneros alimentícios, conforme a descrição da necessidade da contratação, deve atender de maneira contínua às demandas de programas sociais, escolas e outros órgãos vinculados à Prefeitura Municipal Modelo em Fortaleza. Considerando a natureza e o objetivo da aquisição, o Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como uma opção relevante devido à sua capacidade de padronização e repetitividade, características adequadas para insumos contínuos. A incerteza quanto a quantitativos exatos, mas a certeza sobre a necessidade periódica, sugere que o SRP poderia simplificar processos futuros, proporcionar economia de escala e permitir preços pré-negociados, economizando esforços administrativos conforme arts. 5º, 11 e 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

No entanto, a análise do contexto operacional e a ausência de um Plano de Contratações Anual evidenciam que a contratação tradicional pode melhor assegurar a entrega imediata e segura dos itens, sem depender da gestão compartilhada e do gerenciamento do SRP. A segurança jurídica e assertividade nas entregas imediatas são proporcionadas pela contratação direta através de licitação específica, que atende melhor a necessidades fixas ou únicas, conforme o art. 11 da lei mencionada.

Do ponto de vista econômico, enquanto o SRP permite economias em contratações contínuas, a especificação de demandas atualmente fixas e estimadas garante que a licitação específica possa ser conduzida para otimizar os custos das quantidades claramente definidas que a Prefeitura necessita no momento, conforme apurado no Levantamento de Mercado e na análise de Vantajosidade. Por fim, a escolha pela contratação tradicional mostra-se mais **adequada** dada a segurança e a clareza das demandas atuais, otimizando recursos, assegurando eficiência e competitividade na aquisição imediata de gêneros alimentícios para garantir a alimentação de serviços essenciais, em alinhamento com o interesse público estabelecido no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 183-670-9595
PÁGINA: 8 DE 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE APRESENTAÇÃO - CNPJ:29.856.088/0001-20



13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

A participação de consórcios na contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios à Prefeitura Municipal Modelo se mostrou **incompatível** com as especificidades e natureza desse objeto. Conforme analisado nos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, a adesão de consórcios deve ser cuidadosamente considerada sob critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos. No contexto operacional desta demanda, os itens requisitados, como arroz e feijão, não apresentam complexidade técnica nem exigem especialidades distintas que justificariam a união de empresas em consórcios. A simplicidade do fornecimento contínuo de bens padronizados permite que um fornecedor único atenda de maneira eficiente e econômica, sem os acréscimos de tempo e recursos necessários à gestão de um consórcio.

O levantamento de mercado revelou que o fornecimento desses produtos pode ser realizado de maneira eficaz por empresas individualizadas, reforçando a eficiência e a economicidade (art. 5º) que um fornecedor exclusivo proporciona. Acrescenta-se que os compromissos exigidos na formação de consórcios, incluindo a escolha da empresa líder e a responsabilidade solidária dos membros (art. 15), não se alinham à homogeneidade e à previsibilidade deste tipo de fornecimento, e poderiam criar obstáculos desnecessários na gestão contratual. De forma alinhada com o interesse público, a vedação à participação de consórcios é mais **adequada** para viabilizar a contratação em termos de economicidade, segurança jurídica e alinhamento com os resultados pretendidos pela administração (art. 5º).

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é essencial para assegurar que o planejamento da contratação de gêneros alimentícios atenda de forma integrada e harmônica às demandas da Prefeitura Municipal Modelo. Tal análise visa identificar objetos semelhantes, ou contratos que possam influenciar ou serem influenciados pela solução proposta, promovendo eficiência e economicidade conforme os princípios estabelecidos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. A consideração de contratos relacionados ajuda a evitar sobreposições desnecessárias e problemas na execução, garantindo que as contratações funcionem em sinergia com o planejamento estratégico e orçamentário da Administração.

Neste contexto, foi realizada uma verificação criteriosa das contratações existentes e futuras que possam ter relação com a fornecimento de gêneros alimentícios. Não foram identificados contratos anteriores ou em andamento de mesma natureza ou interdependentes que demandem ajustes ou transições organizadas. Além disso, a contratação não exige infraestrutura prévia, como instalações ou serviços adicionais, que possam influenciar a sua execução. As especificações técnicas e quantitativas atuais, estabelecidas conforme as necessidades identificadas, não apresentam indicativos de necessidade imediata de agrupamento em função de padronizações ou economias de escala, conforme orienta o artigo 40 da Lei.

Conclui-se, portanto, que não há contratações correlatas ou interdependentes que exijam ajustes ou ações adicionais no presente momento. Este levantamento sugere que a contratação pode prosseguir com os parâmetros definidos sem necessidade de modificações nos quantitativos ou especificações técnicas. Esta conclusão, no entanto,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 185-670-9595
PÁGINA: 9 DE 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE APRESENTAÇÃO - CNPJ: 29.856.088/0001-20





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

deve ser revisitada durante etapas posteriores do processo licitatório para acomodar eventuais planejamentos futuros de contratações pela Administração, conforme o previsto no §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para a Prefeitura Municipal Modelo, conforme a descrição da necessidade da contratação, englobam o ciclo de vida desses produtos, desde sua origem até o descarte de resíduos. O destaque inicial está na geração de resíduos sólidos associados às embalagens dos produtos, bem como no consumo de energia ao longo da cadeia de distribuição e armazenamento. Medidas mitigadoras como a adoção de embalagens recicláveis ou biodegradáveis podem ser essenciais para minimizar o impacto ambiental e promover a sustentabilidade, de acordo com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A avaliação dos impactos técnicos sob o ciclo de vida dos gêneros alimentícios inclui a emissão de gases poluentes pelo transporte e o possível uso intensivo de recursos energéticos nas fases de armazenamento. A pesquisa de mercado, fundamentada no levantamento de mercado e demonstração da vantajosidade, pode indicar soluções sustentáveis, como a priorização de fornecedores locais que reduzem a emissão de gases na logística de transporte, além de promover um planejamento sustentável conforme art. 12. Outras medidas, como a exigência de selos de eficiência energética, por exemplo, o selo Procel A para equipamentos de conservação utilizados nas instalações, também se revelam essenciais para otimizar o consumo de energia.

Propostas de melhoria no manejo de resíduos englobam a logística reversa, particularmente importante para embalagens dos gêneros alimentícios. A implementação de programas rigorosos de reciclagem e iniciativas para a coleta e reciclagem de materiais são medidas que equilibram aspectos econômicos, sociais e ambientais e atendem às diretrizes do art. 6º, inciso XXIII. Tais medidas não só garantem a compatibilidade ambiental, mas também favorecem uma proposta mais vantajosa e competitiva, conforme art. 11. A capacidade administrativa da Prefeitura para executar ou planejar o licenciamento ambiental é considerada, alinhando-se ao art. 18, §1º, inciso XII, para garantir que não sejam criadas barreiras indevidas ao projeto.

Finalmente, a conclusão reafirma que as medidas mitigadoras detalhadas são essenciais para reduzir os impactos ambientais, otimizar recursos e atingir os resultados pretendidos pela contratação, promovendo eficiência e sustentabilidade conforme os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Caso não se identifiquem impactos ambientais significativos, como no caso de bens de uso imediato, essa ausência será comprovadamente sustentada pela análise técnica, mantendo o foco na promoção de práticas administrativas eficientes e sustentáveis.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E





Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos gêneros alimentícios, incluindo arroz beneficiado e feijão carioca, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal Modelo, é declarada viável e vantajosa, fundamentada em análises técnicas, econômicas e operacionais. A necessidade identificada no ETP, que se alinha às diretrizes da Administração Pública, visa garantir a continuidade dos serviços essenciais oferecidos à comunidade de Fortaleza, Ceará, principalmente em programas sociais e educacionais. O processo licitatório proposto na modalidade de Pregão Eletrônico se apresenta como o mais adequado, atendendo aos princípios de eficiência, legalidade e interesse público, conforme disposto nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a seleção de propostas que gerem resultados vantajosos à Administração.

A pesquisa de mercado realizada revela que a aquisição dos itens em questão pode ser feita em condições economicamente sustentáveis, atendendo, assim, à realidade financeira e operacional do município. A análise das estimativas de quantidades e valores, fundamentadas nos levantamentos de mercado e no contexto operacional identificado, estabelece um perfil de consumo coerente com as demandas efetivas da Prefeitura. Tal abordagem garante não apenas a economicidade, mas também o atendimento pleno às necessidades da população assistida, demonstrando atenção ao planejamento estratégico e às diretrizes do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

À luz dos fundamentos jurídicos, éticos e econômicos discutidos, é recomendado que a Administração prossiga com o processo licitatório conforme delineado. A decisão de efetuar esta contratação está incorporando os princípios do art. 6º, inciso XXIII, e do art. 18, §1º, inciso XIII, alinhando-se às expectativas da função pública de garantir serviços eficientes e contínuos. Caso eventuais ajustes sejam necessários durante a execução contratual ou se novos dados de mercado emergirem, recomenda-se que sejam implementadas ações corretivas pertinentes, sempre preservando o interesse público e a eficiência na utilização dos recursos.

Fortaleza / CE, 22 de outubro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 183-670-9595
PÁGINA: 11 DE 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE APRESENTAÇÃO - CNPJ: 29.856.088/0001-20

